



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 10.249.991/0001-02

Decreto Legislativo nº 001/2018 de 26 de março de 2018

Dispõe sobre a Instituição da Câmara Mirim na  
Câmara de Vereadores de Tiradentes do Sul.

**Art. 1º** A instituição da Câmara Mirim, tem a finalidade de promover a interação entre Câmara de Vereadores de Tiradentes do Sul e as Escolas do município, permitindo ao aluno, compreender o papel do Poder Legislativo dentro do contexto econômico, social e ambiental em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

§ único – Será instituído regimento interno com as normativas do processo eleitoral e que disporá sobre sua estrutura e funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

---

*Marlise Rosane Traesel*  
*Presidente*